



Alegre, 20 de abril de 2023.

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Tendo em vista a necessidade da reorganização e reestruturação do Serviço de Inspeção Municipal, venho solicitar em caráter de urgência, a publicação da nova legislação que dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal e define os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Alegre/ES e dá outras providências que regulamenta o SIM.

Informo, que esse projeto de lei foi desenvolvido junto ao consultor do SEBRAE, via Projeto "Cidade Empreendedora" reestruturando a nova legislação do SIM de acordo com as necessidades exigidas por órgãos superiores.

Deste modo, venho requerer em caráter de urgência, a publicação dessa lei, a nível municipal, para assim continuarmos avançando nas ações obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.

Na oportunidade renovamos votos de estima e consideração!

  
**NEMRÔD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal